



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 1046/2016 - GP

Montenegro, 06 de dezembro de 2016.

Assunto: Devolução do Projeto de Lei n.º 92/2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

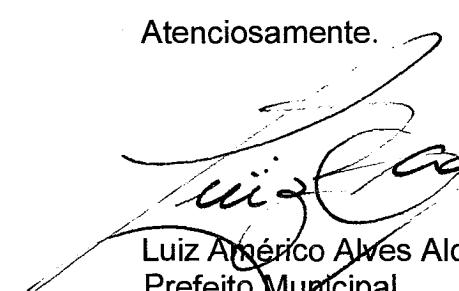
Tendo em vista razões de ordem administrativa, solicito a devolução do projeto de lei citado abaixo:

- **Projeto de Lei n.º 92/2016**, altera a redação do inciso III do artigo 106 e do §2º do artigo 109 da Lei Complementar n.º 2.635, de 04.05.1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município.

Esclareço que a solicitação de devolução do projeto de lei supra se dá tendo em vista o disposto no inc. V do art. 73 da Lei n.º 9.504/1997.

Assim, solicito que o projeto de lei seja retirado da pauta.

Atenciosamente.



Luiz Américo Alves Aldana,
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Einar de Mello,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Montenegro, RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Por: Anúnia Svinh

Em: 08/12/16 às 15:00

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - Cep: 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: cabinete@montenegro.rs.gov.br